

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE ADESÃO À TRANSAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE PEQUENO VALOR -  
PESSOA JURÍDICA**

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

<b>Razão Social:</b> <input type="text"/>
<b>CNPJ:</b> <input type="text"/> <b>Porte da empresa:</b> <input type="checkbox"/> ME <input type="checkbox"/> EPP

<b>Representante legal:</b>
<b>Nome:</b> <input type="text"/>
<b>CPF:</b> <input type="text"/> <b>Cargo:</b> <input type="text"/>

<b>Contato:</b>
<b>Telefone:</b> ( <input type="text"/> ) <input type="text"/> <b>Nome:</b> <input type="text"/>

**2 - REQUERIMENTO DE ADESÃO À TRANSAÇÃO**

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, requer, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), sua adesão à transação no contencioso administrativo tributário de pequeno valor de que trata o Edital de Transação por Adesão RFB nº 2, de 31 de agosto de 2022, na qual deverão ser incluídos os débitos indicados no item 3 (DISCRIMINATIVO DE DÉBITOS A PARCELAR), que serão pagos mediante uma entrada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da dívida, com redução de até 50% (cinquenta por cento) conforme a modalidade de pagamento abaixo indicada, observado o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada parcela:

<b>A</b> <input type="checkbox"/> <b>redução de 50%</b> (cinquenta por cento), dividida em 5 (cinco) parcelas mensais e o restante em 7 (sete) parcelas mensais e sucessivas.
<b>B</b> <input type="checkbox"/> <b>redução de 40%</b> (quarenta por cento), dividida em 6 (seis) parcelas mensais e o restante em 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas.
<b>C</b> <input type="checkbox"/> <b>redução de 30%</b> (trinta por cento), dividida em 7 (sete) parcelas mensais e o restante em 29 (vinte e nove) parcelas mensais e sucessivas.
<b>D</b> <input type="checkbox"/> <b>redução de 20%</b> (vinte por cento), dividida em 8 (oito) parcelas mensais e o restante em 52 (cinquenta e duas) parcelas mensais e sucessivas.



### 3.3 Débitos em discussão administrativa:

<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	O aderente requer a inclusão na transação dos débitos objeto dos processos abaixo identificados, em relação aos quais manifesta sua desistência dos recursos administrativos interpostos e a renúncia às alegações de direito sobre as quais se fundamentam referidos recursos.
--	---

Na hipótese de assinalamento da opção "SIM", indicar pormenorizadamente quais processos solicita inclusão na transação no contencioso administrativo tributário de pequeno valor.


### 4 - TERMO DE ACORDO E CIÊNCIA

O aderente declara-se ciente das seguintes condições, em relação às quais manifesta sua concordância expressa:

- confissão, de forma irrevogável e irretratável, nos termos dos arts. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, ser devedor dos débitos incluídos na transação, pelos quais responde na condição de contribuinte ou responsável;
- consentimento quanto à implementação, pela RFB, de endereço eletrônico para envio de comunicações ao seu domicílio tributário, com prova de recebimento. Todas as comunicações e notificações relacionadas ao serviço serão enviadas por meio do **Portal e-CAC**, acessível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/receitafederal>>, em:
  - >> *Caixa Postal* ou
  - >> *Processos Digitais (e-Processo)* >> *Comunicados e Intimações*
- consentimento quanto à divulgação, em meio eletrônico, de todas as informações constantes do termo de transação, resguardadas as legalmente protegidas por sigilo;
- rescisão da transação em caso de **falta de pagamento** integral do valor da entrada, de 3 (três) prestações consecutivas ou 6 (seis) alternadas, ou mais de até 2 (duas) parcelas, se todas as demais estiverem pagas. Será considerada como não quitada a parcela paga parcialmente; e
- em caso de rescisão, vedação à formalização de nova transação, ainda que relativa a débitos distintos, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data de rescisão.

Local e Data:

Requerente - nome e assinatura: